

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025, aprovada em 16 de janeiro de 2025.

Altera o anexo III da Lei Complementar nº 002/2015, que dispõe sobre a reestruturação e a reforma administrativa da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do art. 42 da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, PROMULGO a seguinte Lei:

Art 1º Fica extinto da estrutura administrativa da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN o cargo de procurador geral, de provimento em comissão, nível CC-I, conforme demonstrativo constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º Cria mais uma vaga ao cargo de Assessor Parlamentar, nível CC-II, de provimento em comissão, à estrutura administrativa da Câmara Municipal de São João do Sabugi, permanecendo inalterados os requisitos e atribuições do cargo em referência.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 12 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 68278684

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/02/2025. EDIÇÃO 2095. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>